

## INDICAÇÃO N.º 12/2005

( INDICA AO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA VOTUPORANGUENSE DE TRANSPORTE COLETIVO, QUE PROCEDA A ADAPTAÇÃO NECESSÁRIA NOS ÔNIBUS, PARA ATENDER AOS IDOSOS E DEFICIENTES QUE RECLAMAM QUE AS ESCADAS DE ACESSO SÃO MUITO ALTAS, DIFICULTANDO-LHES A ENTRADA NO ÔNIBUS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o transporte coletivo urbano caracteriza-se como um serviço essencial e de interesse local, sendo que, a concessionária responsável pela prestação do serviço, deve manter um padrão de qualidade e aprimorar-se para atender as normas legais;

CONSIDERANDO que os ônibus responsáveis pelo transporte coletivo urbano da EVTC (Empresa Votuporanguense de Transporte Coletivo), segundo queixas de usuários, principalmente, idosos e deficientes, possuem escadas de acesso muito altas, o que dificulta a entrada dessas pessoas;

CONSIDERANDO que a empresa concessionária responsável por tal serviço poderia promover uma adaptação nesses ônibus no sentido de facilitar tal acesso, pois, conforme notamos pessoalmente, está causando transtornos aos usuários do serviço,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao proprietário da EVTC (Empresa Votuporanguense de Transporte Coletivo) para que o mesmo proceda à adaptação supramencionada para que assim os usuários desse serviço, vale citar, principalmente, idosos e deficiente, possam ter um acesso menos ardoroso aos ônibus que fazem tal transporte.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de Fevereiro de 2005.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO  
MEIDÃO  
VEREADOR